



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 427, DE 8 DE MAIO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço, conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração no Processo n. P. 530/82,

RESOLVE:

Art. 1º Dos atuais cargos vagos de Assessor Judiciário, código TFR-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal desta Corte, criados pela Lei n. 6.005, de 10 de dezembro de 1973, e pelo Decreto-lei n. 1.573, de 05 de setembro de 1977, um (1) será destinado ao assessoramento da Presidência em assuntos pertinentes à Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º O cargo de assessoramento de que trata este Ato fica integrado na estrutura da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, mantida a correspondente especialização.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE
MINISTRO JOSÉ F. DANTAS
PRESIDENTE